



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024

Abertura

Objeto: Pedido referente a abertura de licitação para a aquisição de equipamento hospitalar (bomba de infusão), para o Pronto Atendimento 24hrs e Pronto Atendimento Santa Terezinha, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 04/01/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 09/01/2024 às 14 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Abertura de licitação para a aquisição de equipamento hospitalar (bomba de infusão) para o Pronto Atendimento 24hrs e o Pronto Atendimento Santa Terezinha, pretendendo viabilizar o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Item	Unidade	Descrição do produto	Quantidade
1	Aparelho	Bomba de Infusão - Material: Policarbonato - Tipo: Volumétricas (Linear) - Vazão: 1000 a 9999 MI/H - Administração: Enteral/Parenteral - Características Adicionais: Alça para Transporte, Teclado de Membrana - Características adicionais: Sensor de Pressão. Programação MI/H, Gotas, Volume/Tempo - Dose: Dose em Mg, Mcg, Mmol, Meq. Incluindo a instalação e treinamento de uso para no mínimo 03 servidores técnicos de enfermagem.	04

1.2. AMOSTRA: Não consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: Este equipamento médico é utilizado para realizar a administração de fluídos em pacientes, como nutrientes e medicamentos que precisam ser aplicados de maneira controlada e segundo a prescrição médica, fazendo assim a administração de determinado fluido de forma automatizada. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição, garantia e assistência técnica de equipamento médico-hospitalar para o Serviço de Atendimento do Pronto Atendimento 24hrs (Policlínica) e Pronto Atendimento Santa Terezinha.

2.2. QUANTITATIVO: A prefeitura municipal de Imbé necessita da aquisição deste equipamento em virtude da alta demanda de atendimento nas unidades de Pronto atendimento 24hrs (policlínica) e Pronto Atendimento Santa Terezinha, hoje a única unidade de bomba de infusão que se possui é de um empréstimo com o Município vizinho Tramandaí, desta forma é necessário a compra desta bomba de infusão para ser feita a devolução do equipamento utilizado, e também para a melhoria no atendimento dos usuários das duas unidades de Pronto Atendimento de Imbé.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



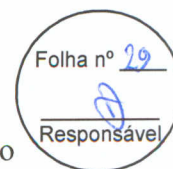
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** O equipamento bomba de infusão deverá ser de uso enteral e parenteral de equipo universal, ou seja, compatível a qualquer tipo de equipo. Além disso deve:

- Acompanhar ao equipamento cabo de força;
- Possuir bateria com duração mínima de 4 hrs;
- Ser bivolt;
- Acompanhar ao equipamento manual de instruções em português;
- Possuir certificado de garantia de no mínimo 1 ano (12 meses).

3.2. **VALIDADE:** Não se aplica ao produto desse TR.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** A empresa deverá apresentar:

- Registro da ANVISA.
- Certificado de conformidade (emitido pelo Inmetro) com as normas da ABNT: NBR-IEC-60601-2-24, certificado ABNT: NBR-IEC 60601-1, certificado ABNT: NBR-IEC-60601-1-2, certificado ABNT: NBR-IEC-60601-1-1, certificado ABNT: NBR-IEC-60601-1-4.

3.4. **PARCELAMENTO:** Não consta no ETP a necessidade de parcelamento.

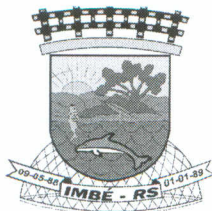
3.5. **SUSTENTABILIDADE:** A contratada deve disponibilizar produtos que seguem padrões de sustentabilidade ambiental e que respeitem o meio ambiente, escolhendo itens que:

- a) O bem seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) O bem seja, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) O bem não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** A contratada obriga-se a prestar garantias contra todo e qualquer defeito em todos os itens do objeto, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da instalação do equipamento, sem qualquer despesa ao município.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTRO:** Não consta no ETP a necessidade de registro.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não consta no ETP a necessidade de visita técnica.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Certificado de boas práticas de fabricação, no caso de produto nacional, e certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela ANVISA.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** A empresa de apresentar o Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA pois o produto é relacionado à saúde.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Não consta no ETP a necessidade de atestado de qualificação técnico-profissional e/ou atestado de qualificação técnico-operacional (da empresa), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A empresa a ser contratada deverá fazer a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias após o envio da nota de empenho. A empresa deverá, após a entrega do equipamento, agendar junto a secretaria da saúde pelo email: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou fone 51-36278531 a data e o horário para a instalação e o treinamento com o técnico com a equipe de enfermagem de cada unidade de Pronto Atendimento (24hrs e Santa Terezinha), sendo que serão convocados a participar do treinamento no mínimo 03 servidores de cada unidade de pronto atendimento sem qualquer custo para o Município. O ateste definitivo será dado na nota somente após a instalação e treinamento dado pela empresa.

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** Será de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para o transporte, carga, descarga da bomba de infusão até o município de Imbé/RS:

Entrega de 2 unidades Pronto Atendimento Santa Terezinha:

End.: Pronto Atendimento Santa Terezinha – Av. Paraguassu nº 172/ Bairro Santa Terezinha.

Horário: segunda a sexta das 08:00hrs ao 11:30hrs -13:30hrs as 17:30 hrs.

Entrega de 2 unidades. Pronto Atendimento 24 hrs (policlínica).

End.: Pronto Atendimento 24hrs – Av. Paraguassu nº 1075/ Bairro Centro

Horário: segunda a sexta das 08:00hrs ao 11:30hrs -13:30hrs as 17:30 hrs.

5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não consta no ETP.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



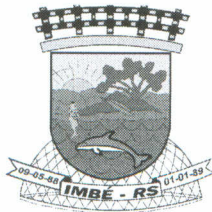
[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não consta no ETP a possibilidade de subcontratação.

5.5. **ACOMPANHAMENTO:** A empresa deverá, após a entrega do equipamento, agendar junto a secretaria da saúde a data e o horário para a instalação e treinamento com o técnico responsável sem qualquer custo para o município.

5.6. **PROVA:** Não consta no ETP a necessidade de apresentação de prova.

5.7. **MANUTENÇÃO:** Não consta no ETP.

5.8. **TROCA DE PEÇAS:** Não consta no ETP.

5.9. **SAC:** Não consta no ETP.

5.10. **SUPORTE TÉCNICO:** A contratada deve prover o fornecimento, a instalação, o treinamento do responsável técnico e a assistência técnica do equipamento médico hospitalar (bomba de infusão).

5.11. **RELATÓRIOS:** Não consta no ETP a necessidade de apresentação de relatórios de manutenção.

5.12. **LIMPEZA:** Não consta no ETP.

5.13. **GARANTIA:** A empresa deverá fornecer documento ou carta de garantia de no mínimo 01 um ano (12 meses), após a instalação do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Deverá ser previsto em Parecer jurídico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em contabilidade

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



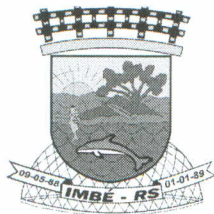
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente administrativo
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretora Geral de posto
Fiscal de Contrato	Willian Silva da Silva	16238	Clinico geral

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da compra gerado a partir deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

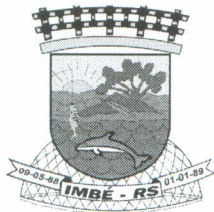
7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os produtos forem da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, gerado a partir deste Termo de Referência, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I – A descrição do valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, Contrato Administrativo e proposta de preço da empresa vencedora;

II – Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III – A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV – A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo:

I – O modelo, ano, capacidade, potência, etc;

II – A qualidade do acabamento do produto;

III – A metragem, peso do produto;

IV – Se o produto está funcionando;

V – Se produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro);

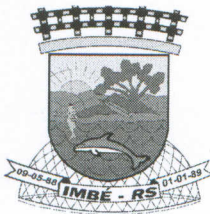
VI – Se houve falhas ou problemas na entrega do produto, quais, se foram devidamente sanadas;

VII – Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

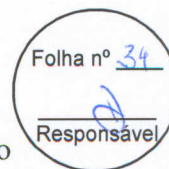
7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

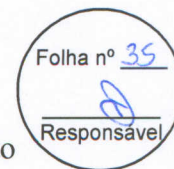
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou Inciso XIII do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A escolha do prestador de serviço, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto e conforme indicado no ETP pela equipe técnica é a realização a abertura de licitação. Salientamos que o presente TR apenas via apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória será realizada após análise



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal – em momento posterior a elaboração deste TR.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não consta no ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

10.3. Nos valores da proposta deveram estar incluídos os tributos incidentes, transporte, carga e descarga no Município de Imbé/RS.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto comum correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

2023/1117 – Dotação.

11.05.10.302.0120.1502 – Ampliação e Investimento da Atenção Especializada.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2635 – Fonte de Recurso.

4.4.90.52.08.00.00.00 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos.


Douglas Santana Chacon
Agente Administrativo
Matrícula 17152

Imbé, 14 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha do valor mediano de mercado												
Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Cotação 4	Valor Unitário	Mediana
40083	4	Aparelho	Bomba de Infusão - Material: Policarbonato - Tipo: Volumétricas (Linear) - Vazão: 1000 a 9999 ML/H - Administração: Enteral/Parenteral - Características Adicionais: Alça para Transporte, Teclado de Membrana - Características adicionais: Sensor de Pressão, Programação ML/H, Gotas, Volume/Tempo - Dose: Dose em Mg, Mcg, Mmol, Mcg.	PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr: 129, Ano: 2023, Abertura: 16/06/2023, Licitacão	R\$ 2.700,00	PM DE JAQUIRANA, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr: 7, Ano: 2023, Abertura: 13/04/2023, Licitacão	R\$ 2.819,00	PM DE FORQUETINHA, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr: 59, Ano: 2023, Abertura: 04/10/2023, Licitacão	R\$ 2.850,00	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO, Modalidade: Dispensa de Licitação, Nr: 61, Ano: 2023, Data da compra: 15/06/2023, Painel de Preços	R\$ 2.998,89	R\$ 2.999,45
				COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO, Modalidade: Dispensa de Licitação, Nr: 62, Ano: 2023, Data da compra: 15/06/2023, Painel de Preços	R\$ 3.000,00	PM DE CAPÃO DO LEÃO, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr: 4, Ano: 2023, Abertura: 01/03/2023, Licitacão	R\$3.650,00	PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr: 250, Ano: 2023, Abertura: 18/09/2023, Licitacão	R\$3.700,00	PM DE ALEGRIA, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr: 26, Ano: 2023, Abertura: 18/10/2023, Licitacão	R\$3.800,00	
				Cotação 5	Valor Unitário	Cotação 6	Valor Unitário	Cotação 7	Valor Unitário	Cotação 8	Valor Unitário	
				Cotação 5	Valor Unitário	Cotação 6	Valor Unitário	Cotação 7	Valor Unitário	Cotação 8	Valor Unitário	
				Cotação 5	Valor Unitário	Cotação 6	Valor Unitário	Cotação 7	Valor Unitário	Cotação 8	Valor Unitário	

Douglas Santana Chacoti
Agente Administrativo
Matrícula 17152

Responsável

Folha nº 51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº /2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

*Validade da proposta: mínimo 30 dias.

Data:

Assinatura: